Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 28 de Outubro de 2014 • Diario Municipal de Goiás • ANO III | Nº 0709

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MATERIAIS DE MANUTENÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014
O Governo municipal de Campestre de Goiás-GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº022/2014, torna público a nova data de reabertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2014 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO, através do processo nº064/2014, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO A FIM DE SUPRIR AS NECESIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,** a realizar-se no dia **07 de Novembro de 2014 ás 09h00min,** na sala de reuniões do Departamento de Licitações na Prefeitura situada na Rua João Vitor s/n Setor Central, maiores informações (62) 3557-1152. Leis Pertinentes: Lei Federal10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no site: www.campestre.go.gov.br

LIANDRO ALVES RAMOS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Kelly Souza Santos
Código Identificador:D8BA3930

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO N° 040/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial), do tipo proposta de **menor preço GLOBAL**, no **dia 11 de novembro de 2014 às 14h30min horas**, no prédio da Prefeitura Municipal de Goiatuba, situado à Rua São Francisco nº 570, **para Aquisição de Peças Diversas e Mão de Obras Mecânica de acordo com as especificações do anexo I do edital normativo** e com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar 123/2006 e das especificações do anexo I do edital normativo. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelo fone (064) 3495 0002.

Goiatuba – Goiás, 27 de outubro de 2014.

RUBENS PEREIRA DIAS
Pregoeiro

JOSÉ NILTON RIBEIRO
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:B9C52D30

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MORRINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 1.455/2014

Contrato de Prestação de Serviços que, entre si, fazem, de um lado, como contratante, o Município de Morrinhos, representado por seu Secretário de Administração, Paulo Roberto de Souza, e, de outro lado, como contratada a Associação Comercial e Industrial de Morrinhos, na forma e condições seguintes:

I – DAS PARTES:
É Contratante o ***Município de Morrinhos, Estado de Goiás***, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.789.551/0001-49, com sede na Rua Senador Hermenegildo nº 160, Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Paulo Roberto de Souza, brasileiro, casado, historiador e servidor público, portador da C.I. nº 1042339/2ª via – DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.120.411-04, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Pernambuco nº 725, Centro.

É contratada a ***Associação Comercial e Industrial de Morrinhos***, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.370.476/0001-40, com sede nesta cidade na Rua Pernambuco nº 839, Setor Oeste, neste ato representada por seu presidente, o Sr. Cláudio Daniel Serafim, brasileiro, casado, odontólogo, portador da C.I. nº 2.579.657 – SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 478.787.971-53, residente e domiciliado nesta cidade.

II – DO OBJETO:
É objeto do presente contrato, a prestação dos serviços, pela contratada, de disponibilização de rede de informação e proteção ao crédito, em âmbito nacional.

III – DO PREÇO E DO PAGAMENTO:
O preço avençado pelas partes para a execução dos serviços antes mencionados é de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), mensais, totalizando o valor global de R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).

O contratante deduzirá, por ocasião do pagamento, os impostos ou taxas que for de sua competência reter, nos termos da respectiva legislação.

O presente contrato será irreajustável.

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Diretoria Executiva 2013/15

Presidente: Cleudes Baré Bernardes, Bom Jardim de Goiás-GO

Vice-Presidente: Itamar Sebastião Barreto - Formosa-GO
Diretor Financeiro: Leonardo de Oliveira Brito - Firminópolis-GO
Diretor Administrativo: Mércia Regeane Lima Cesilo - São Luis de Montes Belos-GO
Diretor Financeiro Substituto: Paulo Sergio de Rezende - Hidrolândia-GO
Diretor Administrativo Substituto: Selma de Oliveira Bastos - Goiás-GO

Secretário Executivo: Natã Gomes dos Santos

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão*gratuita*pelo agm@agm-go.org.br

Associação Goiana de Municípios – AGM
Desde 24 de janeiro de 1958
NÓS SOMOS GOIÁS!

O Diário Municipal de Goiás é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

IV – DO PRAZO:
O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

V – DO REGIME DE EXECUÇÃO:
A contratada se obriga a executar os serviços objeto deste contrato de acordo com as melhores técnicas específicas e empregando mão-de-obra de primeiríssima qualidade.
A contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo este responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento feito por aquela.

Obriga-se, ainda, a contratada a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Aplica-se à execução deste contrato a Lei nº 8.666, de 21/06/93.

VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, a despesa a que se refere o presente instrumento ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente: função 04, subfunção 129, programa 0012, atividade 2057, elemento de despesa 3.3.90.39.05, fonte de recurso 100.

VII – DAS PENALIDADES:
Incorrerá na multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do presente instrumento, a parte que descumprir qualquer cláusula ou condição nele ajustada.

VIII – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO:
A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências acima estipuladas e mais as constantes da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Constituem motivos para rescisão deste contrato:

I – o não-cumprimento, ou o cumprimento irregular, ou a lentidão no cumprimento de quaisquer das cláusulas, especificações e prazo estipulados neste instrumento;

II – a subcontratação total ou parcial do seu objeto e a associação da contratada com outrem para a execução dos serviços contratados;

III – o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º, do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21/06/93;

IV – o atraso injustificado no início dos serviços;

V – a paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
Ficam expressamente reconhecidos os direitos do contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Poderá, ainda, operar-se a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o Contratante.

IX – DOS CASOS OMISSOS:
A presente avença é regida pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, inclusive e especialmente os casos omissos neste instrumento.

X – DO FORO:
É competente o Foro da Comarca de Morrinhos, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer dúvidas supervenientes.

E, por estarem assim justos, combinados e contratados, digitou-se o presente contrato em 4 (quatro) vias, sendo que uma delas constituirá o arquivo cronológico da Prefeitura, e após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pelo contratante e pela contratada.

Morrinhos, 24 de outubro de 2014.

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MORRINHOS
Contratada

CLÁUDIO DANIEL SERAFIM
Presidente

TESTEMUNHAS:

1ª _____
C.P.F. Nº:

2ª _____
C.P.F. Nº:

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:EC87C4C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 700/2014

Considerando que a Secretaria de Administração necessita contratar os serviços de disponibilização de rede de informação e proteção ao crédito, em âmbito nacional.

Considerando, também, que, o valor global do Contrato de Prestação de Serviços é de R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).

DECLARA, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, ser ***dispensada*** a licitação para o Município de Morrinhos contratar os serviços constantes no objeto do Contrato de Prestação de Serviços, com a ***Associação Comercial e Industrial de Morrinhos***, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.370.476/0001-40, com sede nesta cidade na Rua Pernambuco nº 839, Setor Oeste, neste ato representada por seu presidente, o Sr. Cláudio Daniel Serafim, brasileiro, casado, odontólogo, portador da C.I. nº 2.579.657 – SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 478.787.971-53, residente e domiciliado nesta cidade.

Morrinhos, 24 de outubro de 2014.

SINOMAR GODOYS TAVARES
Gerente de Arrecadação

Ratifico o ato acima, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93. Data: 24/10/2014.

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:E590DA22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.865, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

Cassa Bolsa Estágio, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII da Lei nº 901, de 05 de abril de 1990, e art. 4º, I, da Lei Municipal nº 1.653, de 15 de fevereiro de 1999,

R E S O L V E :

Art. 1º Cassar a Bolsa Estágio do estudante HIGNO PIRES ALVES, portador da C.I. nº 4517149 – DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 728.067.701-06.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 1.723, de 21 de agosto de 2014.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de outubro de 2014.

Morrinhos, 22 de outubro de 2014; 169º de Fundação e 132º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:E2926148

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.866, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

Cassa Bolsa Estágio, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII da Lei nº 901, de 05 de abril de 1990, e art. 4º, I, da Lei Municipal nº 1.653, de 15 de fevereiro de 1999,

R E S O L V E :

Art. 1º Cassar a Bolsa Estágio do estudante ALESSANDRO DE PAULA SANTANA, portador da C.I. nº 5729829 – SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 752.137.101-15.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 1.733, de 21 de agosto de 2014.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de outubro de 2014.

Morrinhos, 22 de outubro de 2014; 169º de Fundação e 132º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:079007C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.867, DE 27 DE OUTUBRO DE 2014.

Exonera servidor na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII, da Lei nº 901, de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a servidora pública comissionada LÉA CRISTINA LEMES DA SILVA, portadora da C.I. nº 500775 – DGPC/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 989.273.291-04, do Cargo em Comissão de Assessor Especial I.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 1.330, de 26 de março de 2014.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de outubro de 2014.

Morrinhos, 27 de outubro de 2014; 169º de Fundação e 132º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:BCB4047A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.869, DE 27 DE OUTUBRO DE 2014.

Nomeia Assessor Especial I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII da Lei nº 901, de 05 de abril de 1990, e Lei Municipal nº 2.123, de 13 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 2.218, de 03 de fevereiro de 2006 e nº 2.290, de 02 de março de 2007,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear CRISTINA GOMES DA SILVA BARROS, portadora da C.I. nº 8841176/2ª Via – SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 833.077.021-49, para exercer em comissão o Cargo de Assessor Especial I, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de outubro de 2014.

Morrinhos, 27 de outubro de 2014; 169º de Fundação e 132º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:6BA33175

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2014 - GÊNERO ALIMENTÍCIO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS, Goiás, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 12 de novembro de 2014, às 09:00 horas, em sua sede administrativa, situada na Rua Senador Hermenegildo, 160, Centro, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço, com vistas à aquisição de produto alimentício (pão francês), a que se refere o objeto da presente licitação, tudo de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores e as condições estabelecidas no Edital. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, no horário de expediente e no site www.morrinhos.go.gov.br.

Morrinhos, 27 de outubro de 2014.

FLAMILTON RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Stefanny Rodrigues Martins
Código Identificador:E97D6AF9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

FMS
AVISO TÉRMINO DO PRAZO PARA INSCRIÇÕES DOS EDITAIS DE CREDENCIAMENTO NSº 016 E Nº 017/2014

A Secretaria Municipal de Saúde de Palmeiras de Goiás, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto Municipal nº 865/2013, tornou público a abertura dos Credenciamentos **número 016** Credenciamento para *contratação de médicos Clínico Geral, para atender na Atenção Básica da Unidade e Pronto Socorro Municipal de Palmeiras de Goiás*, e **número 017** *contratação de Técnicos de Enfermagem, Fisioterapeuta, Odontólogos e Técnicos de Radiologia, para atender no bloco de Atenção Básica e de Média Complexidade*, todos conforme discriminado no Termo Referência, em anexo, e de acordo com disposto na Constituição Federal, Leis 8.666/93, pelas condições exaradas no Edital.

Informamos aos interessados, que as inscrições se encerrarão no **dia 30 de Outubro deste mesmo ano**, pois os prazos para inscrições começou a ser contado após a publicação do último aviso dos citados credenciamentos, conforme relatados nos editais.

COMISSÃO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, aos 24 dias do mês de outubro de 2014.

ELISABETH DE PAULA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:FA1DAFE7

FMS
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÕES ELETRÔNICOS NºS 017,18 E 19/2014

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público os Pregões abaixo discriminados:

PE	OBJETO DA LICITAÇÃO	PROC.	DATA	TIPO
017/2014	Contratação de empresa especializada para fornecimento de oxigênio medicinal para atender a Secretaria Municipal de Saúde durante o ano de 2015, conforme discriminado no Termo de Referência, em anexo.	005024/2014	12/11/2014 08:30 horas	Menor Preço Global
018/2014	Contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos da farmácia básica para atender as Unidades de Saúde/SF's Victor Filho, Thereza Mendes de Mendonça e Dr. Osvaldo Cassiano de Farias, durante o ano 2015, conforme discriminado no Termo de Referência, em anexo.	004678/2014	13/11/2014 08:30 horas	Menor Preço Por Item
019/2014	Contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos injetáveis para atender as Unidades de Saúde/SF's Victor Filho, Thereza Mendes de Mendonça e Dr. Osvaldo Cassiano de Farias e ainda o Pronto Socorro Municipal nos atendimentos de Urgência e Emergência e nas internações ambulatoriais em até 24 horas, durante o ano 2015, conforme discriminado no Termo de Referência, em anexo.	004679/2014	14/11/2014 08:30 horas	Menor Preço Por Item

Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 012/2009, Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/92 e alterações posteriores. Obtenção de edital no site: www.comprasnet.go.gov.br e www.palmeirasdegoias.go.gov.br. Informações: Fone/fax: (64) 3954-4008 - Endereço: Rua Americano do Brasil, 149 - Centro, Palmeiras de Goiás-GO.

GOVERNO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, 27 DE OUTUBRO DE 2014.

ELISABETH DE PAULA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:6B38F4CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 455/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 455/2013** PROCESSO **Nº 005831/2013, PREGÃO ELETRONICO 002/2013**. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADO: BRASIL CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO**; A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, PARA AUTOGESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS COM TECNOLOGIA DE CARTÃO. SISTEMA ("SOFTWARE")/SITE DA WEB DE GERENCIAMENTO INTEGRADO, OFERECENDO RELATÓRIOS GERENCIAIS DE CONTROLE DA SITUAÇÃO (HISTÓRICO DE QUILOMETRAGEM, MANUTENÇÕES E REPAROS) E DAS DESPESAS DE ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DE CADA UM DOS VEÍCULOS DA FROTA. **CLÁUSULA SEGUNDA- OBJETO DO TERMO ADITIVO;** A INCLUSÃO DE **60.000 (SESSENTA MIL LITROS)** DO COMBUSTÍVEL DIESEL S-10, DEVIDO AO AUMENTO DE 4 (QUATRO) VEÍCULOS, SENDO 3 (TRÊS) DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E 1 (UM) AO GABINETE; INCLUINDO-O, POR CONSEGUINTE, NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINAL QUE TRATA DO "OBJETO", NA PARTE QUE CLASSIFICA A "RELAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FARÃO PARTE DO SISTEMA INTEGRADO", BEM COMO NA "RELAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO" PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E GABINETE DO PREFEITO, E "RELAÇÃO DE VEÍCULOS DE PROPRIEDADE/DISPOSIÇÃO NA PREFEITURA E SECRETARIAS E RESPECTIVA LOTAÇÃO" DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; RETIFICANDO-SE A RELAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FARÃO PARTE DO SISTEMA INTEGRADO, FAZENDO INCLUIR O **"ÍNDICE NEGATIVO"** E, POR FIM, ALTERAR A CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO ORIGINAL QUE TRATA "DO VALOR". **CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR;** O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PASSA A SER DE **R$ 2.437.177,94 (DOIS MILHÕES QUATROCENTOS E TRINTA E SETE MIL CENTO E SETENTA E SETE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS). SIGNÁTARIOS**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALBERANE DE SOUSA MARQUES- PREFEITO E **BRASIL CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.**

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:01C5F120

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 455/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 455/2013** PROCESSO **Nº 005831/2013, PREGÃO ELETRONICO 002/2013**. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADO: BRASIL CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO**; A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, PARA AUTOGESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS COM TECNOLOGIA DE CARTÃO. SISTEMA ("SOFTWARE")/SITE DA WEB DE GERENCIAMENTO INTEGRADO, OFERECENDO RELATÓRIOS GERENCIAIS DE CONTROLE DA SITUAÇÃO (HISTÓRICO DE QUILOMETRAGEM, MANUTENÇÕES E REPAROS) E DAS DESPESAS DE ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DE CADA UM DOS VEÍCULOS DA FROTA. **CLÁUSULA SEGUNDA- OBJETO DO TERMO ADITIVO;** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL QUE TRATA DA "DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS FINANCEIROS, ORÇAMENTÁRIOS E REGISTRO; AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA RECEITA PRÓPRIA E SALDO SUFICIENTE E OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, ATRAVÉS DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.30.125-01;
22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.30.125-39;
22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.39.127-19.
CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO; PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO**. SIGNÁTARIOS**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALBERANE DE SOUSA MARQUES-PREFEITO E **BRASIL CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.**

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:7E26C315

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 455/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 455/2013** PROCESSO **Nº 005831/2013, PREGÃO ELETRONICO 002/2013**. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADO: BRASIL CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO**; A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, PARA AUTOGESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS COM TECNOLOGIA DE CARTÃO. SISTEMA ("SOFTWARE")/SITE DA WEB DE GERENCIAMENTO INTEGRADO, OFERECENDO RELATÓRIOS GERENCIAIS DE CONTROLE DA SITUAÇÃO (HISTÓRICO DE QUILOMETRAGEM, MANUTENÇÕES E REPAROS) E DAS DESPESAS DE ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DE CADA UM DOS VEÍCULOS DA FROTA. **CLÁUSULA SEGUNDA- OBJETO DO TERMO ADITIVO;** ALTERANDO-SE, DESTARTE, NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL QUE TRATA DO "OBJETO", NA PARTE QUE CLASSIFICA A "RELAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FARÃO PARTE DO SISTEMA INTEGRADO", BEM COMO NA "RELAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO" PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA; E, POR FIM, ALTERAR A CLÁUSULA TERCEIRA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL QUE TRATA "DO VALOR". **CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR;** CONSIDERANDO O ACRÉSCIMO PREVISTO DE **R$ 339.525,00 (TREZENTOS E TRINTA E NOVE MIL QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS)**, JUSTIFICADO NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTE ADITIVO, O EQUIVALENTE A **15% (QUINZE POR CENTO)** SOBRE O VALOR TOTAL ORIGINAL DE **R$ 2.263.500,00 (DOIS MILHÕES DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)**, JÁ APLICADO O ÍNDICE NEGATIVO (DESCONTO) SOBRE A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, E CONSIDERANDO O ACRÉSCIMO JÁ EFETUADO NO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRIMITIVO NO VALOR DE **R$ 173.677,94 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS),** TEM-SE QUE O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PASSA A SER DE **R$ 2.776.702,94 (DOIS MILHÕES SETECENTOS E SETENTA E SEIS MIL SETECENTOS E DOIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS). CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO**. SIGNÁTARIOS**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALBERANE DE SOUSA MARQUES-PREFEITO E **BRASIL CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.**

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:80F5EE48

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.521/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **521/2014**. PROCESSO **Nº 004778/2014, CARTA CONVITE 067/2014 CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADO: SEBASTIÃO MARTINS COSTA NETO 3301749216; CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO**; A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DO GRAMADO, SERVIÇOS DE PAISAGISMO, LIMPEZA DE VESTIÁRIOS, ROÇAGEM DO ESTÁDIO HÉLIO ARANTES. **CLÁUSULA SEGUNDA- DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA; 22.09.27.812.2017.2.023.3.3.90.39.199-99. CLÁUSULA TERCEIRA- DOS PREÇOS;** O PREÇO UNITÁRIO CONTRATADO É FIXO E NÃO REAJUSTÁVEL, DE ACORDO COM A ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PRESIDENTE DA CPL E PROPOSTA DA CONTRATADA. **CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **07/10/2014** ATÉ **06/10/2015**, COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA- DO VALOR;** O VALOR GLOBAL DO CONTRATO É DE **R$ 15.600,00 (QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS),** PERFAZENDO ASSIM O VALOR MENSAL DE **R$ 1.300,00 (UM MIL E TREZENTOS REAIS). SIGNÁTARIOS**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALBERANE DE SOUSA MARQUES-PREFEITO E **SEBASTIÃO MARTINS COSTA NETO 33017492168.**

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:5DC2C49D

